

SJMG	Ponte Nova	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJMG	São João Del Rei	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJMG	São Sebastião do Paraíso	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJMG	Teófilo Otoni	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJMG	Uberaba	1º Juizado Especial Cível/Geral
SJMG	Unai	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJMG	Viçosa	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Belém	1ª Cível -
SJPA	Belém	2ª Cível -
SJPA	Belém	3ª Criminal /Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Belém	5ª Cível -
SJPA	Belém	7ª Execução Fiscal -
SJPA	Belém	9ª Ambiental/Juizado Especial Adjunto/Agrária -
SJPA	Altamira	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Castanhal	Vara Única /Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Marabá	1ª/ Geral/Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Marabá	2ª /Ambiental/Geral/ Juizado Especial Adjunto/Agrária -
SJPA	Paragominas	Vara Única /Geral/Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Redenção	Vara Única /Geral/Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Santarém	1ª Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Santarém	2ª Geral/Juizado Especial Adjunto -
SJPA	Tucuruí	Vara Única /Geral/Juizado Especial Adjunto -
SJPI	Teresina	1ª Cível/Criminal Criminal
SJPI	Florianópolis	Vara Única /Geral/Juizado Especial Adjunto
SJPI	Picos	Vara Única /Juizado Especial Adjunto
SJRO	Guajará-Mirim	Vara Única Fronteira Estratégica/Juizado Especial Adjunto
SJRO	Ji-Paraná	1ª Geral/Juizado Especial Adjunto
SJRO	Ji-Paraná	2ª Juizado Especial Cível e Criminal/Geral
SJRR	Boa Vista	1ª Geral
SJRR	Boa Vista	2ª Geral
SJTO	Palmas	2ª Geral
SJTO	Palmas	3ª Juizado Especial Cível e Criminal
SJTO	Araguaína	Vara Única /Juizado Especial Adjunto
SJTO	Gurupi	Vara Única /Juizado Especial Adjunto

II - Os interessados deverão se inscrever unicamente pelo Sistema de Magistrados, no sítio do Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no eDJF1 (art. 5º, da Resolução 18/2011) - disponível em: <<https://www.trf1.jus.br/Setorial/Asmag/SistemaMagistrados/app/login/loginFrm.php>>.

III - O pedido de remoção de uma para outra vara da mesma seção deverá ser para vara que tenha competência em matéria distinta (RI-TRF1, art. 138, *caput* e art. 3º da Resolução 18/2011).

IV - Os magistrados também poderão fazer opção pela vara que vier a vagar em razão da remoção (art. 138, § 3º, RI-TRF1), o que poderá ser feito pelo próprio sistema até as 19 horas do dia seguinte ao término do prazo em relação às vagas ora ofertadas (horário de Brasília).

V - Para efeito do Item III, não se considera na eventual remoção a que ocorrer na sede da mesma seção ou subseção judiciária.

VI - O juiz candidato à remoção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do encerramento do prazo de inscrição, poderá desistir parcial ou totalmente das opções formuladas, não se admitindo, em qualquer hipótese, desistência da desistência (art. 5º, § 3º, da Resolução 18/2011).

VII - O juiz federal substituto que tiver em seu poder processos conclusos além do prazo legal deverá justificar tal situação no ato de inscrição, vedada a devolução sem o devido despacho ou decisão (CF, art. 93, inciso II, c/c inciso VIII-A e art. 7º da Resolução 18/2011).

VIII - Somente poderá obter nova remoção decorrido um ano da última, a contar da publicação do ato (RI-TRF1, art. 138, § 6º e art. 11 da Res. 18/2011), exceto no caso de remoção dentro da sede da mesma seção ou subseção judiciária (art. 11, § 2º, da Resolução 18/2011).

IX - Havendo mais de um pedido, e estando os inscritos em igualdade de condições, terá preferência o do juiz federal substituto mais antigo, salvo se o interesse do serviço assim não o recomendar, a critério da Corte Especial Administrativa (art. 8º da Resolução 18/2011).

X - Conquanto deferida pelo Tribunal, a remoção para vara nova, recém instalada, somente será efetivada por ocasião da sua correspondente instalação, conforme cronograma estabelecido pela Presidência e de acordo com o término das reformas e os preparativos para seu funcionamento.

XI - O juiz federal substituto recém removido, que eventualmente vier a ser removido em curto prazo, terá a jurisdição prorrogada por 6 (seis) meses, no mínimo, podendo esse prazo ser alterado, no interesse do serviço, a critério da Presidência, ouvida a Corregedoria Regional.

XII - Os prazos deste Edital encerram-se, impreterivelmente, às 19 horas do último dia (horário de Brasília).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília (DF), 16 de novembro de 2012.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente

#### EDITAL DE REMOÇÃO/ASMAG/JF/0019/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes da Resolução CNJ 106, de 06/04/2010; da Resolução CJF 001, de 20/02/2008 e da Resolução PRES/COGER 18, de 29/09/2011, INFORMA:

I - Aos juízes federais integrantes da 1ª Região que se encontram vagos 10 (dez) cargos de juiz federal para provimento mediante remoção, conforme quadro abaixo:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	LOCALIZAÇÃO
SJ - Mato Grosso	2ª Vara de Cáceres
SJ - Minas Gerais	3ª Vara de Uberaba
SJ - Tocantins	4ª Vara de Palmas
SJ - Acre	Vara Única de Cruzeiro do Sul
SJ - Mato Grosso	Vara Única de Juína
SJ - Minas Gerais	2ª Vara de Patos de Minas
SJ - Piauí	8ª Vara do Piauí
SJ - Mato Grosso	8ª Vara de Cuiabá
SJ - Pará	Vara Única de Itaituba
SJ - Pará	11ª Vara de Belém
SJ - Maranhão	11ª Vara de São Luís

II - Os interessados deverão se inscrever unicamente pelo Sistema de Magistrados, no sítio do Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no eDJF1 (art. 5º da Res. 18/2011) - disponível em: <<https://www.trf1.jus.br/Setorial/Asmag/SistemaMagistrados/app/login/loginFrm.php>>.

III - Os magistrados também poderão fazer opção pela vara que vier a vagar em razão da remoção (art. 138, § 3º, RI-TRF1), o que poderá ser feito pelo próprio sistema até as 19 horas do dia seguinte ao término do prazo em relação às vagas ora ofertadas (horário de Brasília).

IV - O juiz candidato à remoção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do encerramento do prazo de inscrição, poderá desistir parcial ou totalmente das opções formuladas, não se admitindo, em qualquer hipótese, desistência da desistência (art. 5º, § 3º, da Resolução 18/2011).

V - O juiz federal que tiver em seu poder processo conclusos além do prazo legal deverá justificar tal situação no ato de inscrição, vedada a devolução sem o devido despacho ou decisão (CF, art. 93, inciso II c/c inciso VIII-A e art. 7º, da Resolução 18/2011).

VI - O pedido de remoção de uma para outra vara da mesma seção deverá ser para vara que tenha competência em matéria distinta (RI-TRF1, art. 138, *caput* e art. 3º da Resolução 18/2011).

VII - Somente poderá obter nova remoção decorrido um ano da última, a contar da publicação do ato (RI-TRF1, art. 138, § 6º e art. 11 da Resolução 18/2011), exceto no caso de remoção dentro da sede da mesma seção ou subseção judiciária (art. 11, § 2º, da Resolução 18/2011).

VIII - Havendo mais de um pedido, e estando os inscritos em igualdade de condições, terá preferência o do juiz federal mais antigo, salvo se o interesse do serviço assim não o recomendar, a critério da Corte Especial Administrativa (art. 8º, da Resolução 18/2011).

IX - O juiz federal recém promovido, que eventualmente vier a ser removido em curto prazo, terá a jurisdição prorrogada por 6 (seis) meses, no mínimo, podendo esse prazo ser alterado, no interesse do serviço, a critério da Presidência, ouvida a Corregedoria Regional.

X - Os prazos deste Edital encerram-se, impreterivelmente, às 19 horas do último dia (horário de Brasília).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasília (DF), 16 de novembro de 2012.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente

## COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICAS EXTRAORDINÁRIAS EM 25/10/2012

Vice-Presidente, na eventual e justificada ausência do Presidente DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO

Às 15:19 horas, foram distribuídos e redistribuídos, através de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, os seguintes feitos :

HC	0066757-88.2012.4.01.0000 / DF
PROC. ORIGEM:	242336120124013400
IMPTE:	PEDRO MORA SIQUEIRA
IMPDO:	JUIZO FEDERAL DA 12A VARA - DF
PACIENTE:	YE JIANFEN
PACIENTE:	RIBIAO LIU

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2012

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO - TERCEIRA TURMA

HC	0066561-21.2012.4.01.0000 / DF
PROC. ORIGEM:	486499320124013400
IMPTE:	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
IMPDO:	JUIZO FEDERAL DA 10A VARA - DF
PACIENTE:	RONIS SANTANA PEREIRA (REU PRESO)

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2012

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES - QUARTA TURMA

AI	0066688-56.2012.4.01.0000 / MG
PROC. ORIGEM:	123610420124013803
AGRTE:	GABRIELA FERNANDES MARTINS ALVES E OUTRO(A)
AGRTE:	RENATA SILVA LIMA
ADV:	MG00079108 MARCUS VINICIUS FLORA BARBOSA
ADV:	MG00130919 LUCIA HELENA ALVES DE CASTRO
ADV:	MG00105280 PATRICIA BERNARDINO GUIMARAES CARDOSO
ADV:	MG00075391 LUCIANA BERNARDINO GUIMARAES
AGRDO:	FACULDADE CATOLICA DE UBERLANDIA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2012

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE - QUINTA TURMA

Desembargador	Reg	Dis	Red	Tot
DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO	0	1	0	1
DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES	0	1	0	1
DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE	0	1	0	1
<b>TOTAL:</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata de distribuição e redistribuição. E eu, (Nelsilia Maria Ladeira Luniere de Sousa), Diretora da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, a subscrevo.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2012.

DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO  
Vice-Presidente, na eventual e justificada ausência do Presidente

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICAS ORDINÁRIAS EM 25/10/2012

Vice-Presidente, na eventual e justificada ausência do Presidente DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO

Às 18:58 horas, foram distribuídos e redistribuídos, através de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, os seguintes feitos :

Caulnom	0066744-89.2012.4.01.0000 / DF
PROC. ORIGEM:	408447520104010000
REQTE:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAO JOSE
ADV:	MG00093533 GUILHERME VALLE DE SOUZA
ADV:	MG00105591 JANSEN NEPOMUCENO DE PAULA
REQDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2012	
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE - CORTE ESPECIAL	

IP	0066512-77.2012.4.01.0000 / BA
PROC. ORIGEM:	2502012
AUTOR:	JUSTICA PUBLICA
INDICIADO:	A APURAR
REGISTRADO EM 25/10/2012	
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE - CORTE ESPECIAL	

IP	0066513-62.2012.4.01.0000 / DF
PROC. ORIGEM:	5432012
AUTOR:	JUSTICA PUBLICA
INDICIADO:	A APURAR
REGISTRADO EM 25/10/2012	
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE - CORTE ESPECIAL	

IP	0066515-32.2012.4.01.0000 / TO
PROC. ORIGEM:	1712012
AUTOR:	JUSTICA PUBLICA
INDICIADO:	A APURAR
REGISTRADO EM 25/10/2012	
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE - CORTE ESPECIAL	

MS	0066247-75.2012.4.01.0000 / PI
PROC. ORIGEM:	51784220124010000
IMPETRANTE:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR:	NICOLAO DINO NETO
IMPETRADO:	DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO
INTERESSADO:	UNIAO FEDERAL
PROCURADOR:	DF00006721 ANA LUISA FIGUEIREDO DE CARVALHO
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
PROCURADOR:	DF00025372 ADRIANA MAIA VENTURINI
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/10/2012	
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN - CORTE ESPECIAL	